



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

I

Série

Número 215

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 37/2021

Retifica a numeração da Resolução n.º 1147/2021, de 12 de novembro, constante do Sumário do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 205, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a revogação do contrato-programa outorgado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional dos Assuntos Sociais, e a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA), outorgado a 20 de agosto de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 726/2021

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 124/2012, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 76/2014, de 18 de junho, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à Produção das Fileiras Agropecuárias originárias da RAM, Ação 2.6. - Apoio à Transformação de produtos agropecuários originários da RAM, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 37/2021

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a numeração da Resolução n.º 1747/2021, de 12 de novembro da Presidência do Governo Regional, constante do Sumário do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 205, de 12 de novembro de 2021, contém um lapso, pelo que se procede retificação.

No sumário,

Onde se lê:

Resolução n.º 1747/2021

Autoriza a revogação do contrato-programa outorgado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional dos Assuntos Sociais, e a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA), outorgado a 20 de agosto de 2021.

Deve ler-se:

Resolução n.º 1147/2021

Autoriza a revogação do contrato-programa outorgado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional dos Assuntos Sociais, e a Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA), outorgado a 20 de agosto de 2021.

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 26 de novembro de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria n.º 726/2021**

de 26 de novembro

Segunda alteração à Portaria n.º 124/2012, de 28 de setembro

Considerando a Portaria n.º 124/2012, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 76/2014, de 18 de junho, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à Produção das Fileiras Agropecuárias originárias da RAM, Ação 2.6. - Apoio à Transformação de produtos agropecuários originários da RAM, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM.

Considerando a necessidade de se proceder à alteração da referida Portaria no que se refere ao prazo para apresentação do último mapa de recebimentos.

Ouvido o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.).

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Agricultura Desenvolvimento Rural, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e j) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e ainda na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.os 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma procede à segunda alteração à Portaria n.º 124/2012, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 76/2014, de 18 de junho, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à Produção das Fileiras Agropecuárias originárias da RAM, Ação 2.6. - Apoio à Transformação de produtos agropecuários originários da RAM, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM.

Artigo 2.º
Alteração à Portaria n.º 124/2012, de 28 de setembro

É alterada a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 124/2012, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 76/2014, de 18 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º
[...]

- 1 - [...]:
- a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...].

- 2 - [...]:
- a) [...];
 - b) [...];
 - c) 01 e 15 de abril do ano seguinte à transformação, para as faturas apresentadas nas declarações designadas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do presente artigo e que à data da sua apresentação não se encontravam cobradas, podendo sê-lo até ao prazo limite definido na alínea e) do artigo 5.º.
- 3 - [...].»

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2016.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 24 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)